



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 128/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 83.287,58 (OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro de 2016, no valor de **R\$ 83.287,58 (Oitenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS		
05.002.06.182.0005.2.015.	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO		
1319- 3.3.90.30.00.00	03511 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.2.035.	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
1280 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
1320 - 3.3.71.70.00.00	03496 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		47.719,25
06.004.10.304.0012.2.039.	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
1272 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO		10.568,33
Total Suplementação:			83.287,58

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

03511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7-B.B
03495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-
03496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33497 Vigilancia em Saude ex. ant. ctas 21.655-0 e 21.344-6

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 10 de outubro de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças